



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 205/13

Contrato nº **162/2015**

Processo Administrativo nº 09.972/2015 anexo ao de nº 08.803/13 - CONVITE nº. 011/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ANA CAROLINA ALMEIDA DE CARVALHO E SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE COSTURA E ARTE EM TECIDO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA ALMEIDA DE CARVALHO E SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.212.855/0001-65, estabelecida à Rua Dr. Costa Leite, nº 1283 Centro, Botucatu/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/04/2015 a 16/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de _____ **23 ABR 2015** _____ de 2015.

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA CAROLINA ALMEIDA DE CARVALHO E SILVA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3

2ª.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.L 4.785-6